

NOTA TÉCNICA N ° 01/2018

Ref: PAAF 0024.18.0005556-3

- 1. Objeto:** Rua Salinas, n° 96 - Centro
- 2. Município:** Araçuaí
- 3. Objetivo:** Atualização do valor dos danos causados ao patrimônio
- 4. Análise Técnica:**

Em 04 de setembro de 2012 foi elaborada Nota Técnica n° 99/2012 pela Analista deste Setor Técnico, a arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais, com o objetivo de quantificar os danos causados ao Patrimônio Cultural do Município de Araçuaí em decorrência de demolição do imóvel localizado na Rua Salinas, n° 96, sem autorização dos órgãos competentes. O imóvel em questão estava localizado dentro do Centro Histórico, protegido por tombamento através do Decreto n° 89/2002, e sua demolição viola o disposto no art. 17 do Decreto Lei 25/1937.

Na ocasião, o valor dos danos causados foi calculado em R\$167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), utilizando metodologia que foi anexada ao documento técnico.

Em 08/01/2018, através de mail enviado a esta Coordenadoria pela 1ª Promotoria de Justiça de Araçuaí, foi informado que foi ajuizada ACP em 29/10/2012 e que foi determinada avaliação judicial. O Oficial de Justiça afirmou não ter condições de avaliar o imóvel, o que deveria ser feito por profissional habilitado. Podem o apoio desta Coordenadoria.

5. Conclusões:

A metodologia anexada à Nota Técnica n° 99/2012 é utilizada para cálculo de valoração monetária de danos ao patrimônio cultural. Não se refere ao valor comercial do imóvel, valor este que poderá ser obtido junto ao cadastro municipal, cartórios ou corretoras de imóveis locais.

Atualizamos o valor encontrado na Nota Técnica n° 99/2012 para os dias atuais, utilizando o sistema de atualização monetária, elaborado pela Central de Apoio Técnico do MPMG e disponibilizado na intranet (<https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/central-de-apoio-tecnico/contabil/>), que segue anexo a este documento.. O valor encontrado foi de R\$ 233.382,86 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).



6. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta e Urbanista – CAU A 27713-4

